



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo a realização de estudos visando ao fortalecimento e à ampliação da estrutura do Centro de Reabilitação Animal – CRA “Albino Narezzi”, com reforço do quadro de profissionais, equipamentos e capacidade de atendimento aos animais do Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando ao **fortalecimento e à ampliação da estrutura do Centro de Reabilitação Animal – CRA “Albino Narezzi”, com especial atenção à ampliação do quadro de profissionais, à melhoria das condições de trabalho, à aquisição e modernização de equipamentos, à adequação dos espaços físicos e ao aumento da capacidade de atendimento aos animais do Município.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA;

A proteção dos animais encontra amparo direto na Constituição Federal. O artigo 225 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Em seu § 1º, inciso VII, a Constituição determina expressamente que o Poder Público deve proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. Trata-se, portanto, de um dever constitucional que alcança também as políticas públicas municipais voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

No âmbito da legislação federal, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estabelece, em seu artigo 32, que praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados constitui crime. Posteriormente, a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, tornou ainda mais

0040834
PROT - CM 4352/2026
02/09/2026 08:32
IND 2325/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

rigorosa a proteção de cães e gatos, estabelecendo pena de reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda quando se tratar dessas espécies.

A legislação federal também reconhece a importância das políticas públicas de controle populacional. A Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017, dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e determina que a esterilização seja realizada de forma a garantir eficiência, segurança e bem-estar ao animal, considerando, entre outros aspectos, as localidades que apresentem necessidade de atendimento prioritário, a quantidade de animais a serem esterilizados e a atenção às comunidades de baixa renda. A mesma legislação prevê campanhas educativas relacionadas à guarda responsável.

No âmbito municipal, Indaiatuba possui legislação própria que demonstra o compromisso histórico do Município com essa política pública. A Lei Municipal nº 6.047, de 6 de setembro de 2012, criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de desenvolver e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais associadas à responsabilidade social em saúde pública. Entre suas competências estão a proteção e defesa dos animais, a defesa de animais feridos e abandonados, a conscientização da população sobre a posse responsável e a participação em programas relacionados ao controle de zoonoses.

Também existe no Município o Fundo Municipal de Proteção aos Animais – FMFA, criado pela Lei Municipal nº 6.790, de 21 de setembro de 2017. A legislação prevê que os recursos do Fundo possam ser aplicados em ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, na aquisição de implementos e equipamentos necessários aos programas de assistência e proteção animal, no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e, ainda, no treinamento e capacitação de recursos humanos. Dessa forma, o próprio ordenamento municipal reconhece que a proteção animal exige estrutura, equipamentos e profissionais preparados para a execução das políticas públicas.

Nesse mesmo contexto, a Lei Municipal nº 6.811, de 23 de outubro de 2017, criou o Centro de Reabilitação Animal – CRA, vinculando-o à Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente. A referida legislação estabeleceu como competências do CRA prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento dos animais, bem como preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando danos ou incômodos causados por animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Assim, a presente Indicação encontra fundamento não apenas na necessidade identificada no cotidiano do serviço, mas também no próprio conjunto de normas que estruturam a política de proteção animal no Município e no País.

O Centro de Reabilitação Animal – CRA “Albino Narezzi” exerce, portanto, uma função pública de grande relevância. Atualmente, o serviço municipal informa que realiza castração gratuita de cães e gatos de moradores de Indaiatuba, recolhe animais de rua que estejam em sofrimento ou oferecendo risco à população e realiza atendimento e verificação de denúncias de maus-tratos, além de disponibilizar animais para adoção, devidamente castrados, vacinados e microchipados.

É importante reconhecer que, por trás de cada animal acolhido, tratado, castrado ou encaminhado para adoção, existe uma equipe de profissionais que se dedica diariamente a esse trabalho. Médicos-veterinários, servidores, tratadores e demais trabalhadores envolvidos na rotina do CRA enfrentam situações que exigem conhecimento técnico, responsabilidade, dedicação e, muitas vezes, grande esforço físico e emocional.

São profissionais que lidam diariamente com animais feridos, abandonados, doentes, vítimas de maus-tratos ou em situação de extrema vulnerabilidade. São também profissionais que, diante das demandas existentes, muitas vezes precisam se desdobrar para que o atendimento seja realizado da melhor maneira possível.

Esse trabalho merece ser reconhecido e valorizado.

Não se pode esperar que o comprometimento e a dedicação dos servidores sejam utilizados permanentemente como forma de compensar eventual insuficiência de estrutura ou de pessoal. Profissionais comprometidos precisam contar com condições de trabalho compatíveis com a responsabilidade que assumem.

Fortalecer o CRA significa, portanto, também valorizar os profissionais que estão na linha de frente dessa política pública, proporcionando-lhes melhores condições de trabalho, equipamentos adequados, estrutura física compatível e equipe suficiente para o desenvolvimento de suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Indaiatuba já realizou investimentos importantes no Centro de Reabilitação Animal. Em 2022, o Município entregou obra de ampliação e reforma do CRA, com novos canis e baias individuais destinadas a proporcionar melhores condições de acomodação aos animais doentes.

Entretanto, a existência de investimentos anteriores não elimina a necessidade de avaliar permanentemente a capacidade instalada. A cidade cresce, as demandas se modificam e as políticas públicas precisam acompanhar essa evolução.

Dados oficiais já demonstraram a expressiva procura pelos serviços de castração oferecidos pelo Município. Documento oficial publicado pela Prefeitura registrou, em determinado período, cadastro de aproximadamente 1.500 animais aguardando a realização do procedimento, com tempo médio de espera estimado entre 90 e 120 dias.

Esse cenário demonstra a importância de que o Poder Público avalie continuamente a capacidade de atendimento do CRA e identifique eventuais necessidades de ampliação de equipe, estrutura e equipamentos.

Dessa forma, mostra-se pertinente a realização de levantamento técnico que considere o número de animais atendidos, acolhidos, tratados, castrados, vacinados, microchipados e encaminhados para adoção, bem como o volume de denúncias de maus-tratos e demais ocorrências que chegam ao serviço.

A partir desse diagnóstico, poderá ser avaliada a necessidade de ampliação do quadro de médicos-veterinários e demais profissionais e servidores de apoio, incluindo aqueles responsáveis pelo manejo, alimentação, higiene, limpeza, transporte e acompanhamento dos animais.

Também merece ser analisada a necessidade de ampliação ou adequação das áreas destinadas ao acolhimento, recuperação, isolamento, quarentena, pré-operatório e pós-operatório, bem como a modernização e aquisição de equipamentos necessários aos atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos.

Da mesma forma, devem ser fortalecidas as ações de castração, vacinação, identificação e microchipagem, bem como as iniciativas de adoção responsável e conscientização da população sobre a guarda responsável e a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

prevenção do abandono, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal.

A estruturação adequada do serviço também é fundamental para que o Município possa cumprir de maneira cada vez mais efetiva as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.811/2017, especialmente no que se refere à prevenção, redução e eliminação das causas de sofrimento dos animais.

A atuação do CRA também deve ser compreendida em conjunto com o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, cuja legislação prevê o acompanhamento das ações dos órgãos da Administração Pública relacionadas aos programas de proteção e defesa dos animais e a participação em ações relacionadas ao controle de zoonoses.

Nesse sentido, o fortalecimento do CRA representa o aprimoramento de uma política pública que já possui estrutura legal, administrativa e institucional no Município.

A proteção animal, por sua vez, não pode ser dissociada da saúde pública. O atendimento veterinário, o controle populacional, a vacinação, a identificação, o recolhimento responsável e a prevenção do abandono contribuem para a prevenção de zoonoses, para a redução da população animal em situação de rua e para uma convivência mais segura e equilibrada entre animais e população.

A presente Indicação não representa uma crítica ao trabalho desenvolvido pelo Centro de Reabilitação Animal. Ao contrário, nasce do reconhecimento de sua importância e da valorização dos profissionais que diariamente se dedicam a essa missão.

É justamente porque o CRA possui uma função tão relevante que merece ser fortalecido.

Quem cuida diariamente de animais que não podem pedir ajuda merece ter seu trabalho reconhecido, respeitado e apoiado pelo Poder Público.

Ampliar equipes, melhorar equipamentos e adequar espaços não significa apenas aumentar a estrutura de um órgão municipal. Significa oferecer melhores condições para que os profissionais possam exercer suas funções com



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

segurança, dignidade e qualidade, permitindo que o serviço alcance um número ainda maior de animais e responda de forma mais rápida e eficiente às situações de sofrimento e vulnerabilidade.

Diante de todo o arcabouço constitucional, federal e municipal que reconhece a proteção animal como matéria de interesse público, mostra-se legítimo e necessário que o Município avalie permanentemente a estrutura destinada ao cumprimento dessa responsabilidade.

Por essas razões, INDICO ao Poder Executivo que sejam realizados os estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários para avaliar a ampliação da estrutura física, do quadro de profissionais, dos equipamentos e da capacidade operacional do Centro de Reabilitação Animal – CRA “Albino Narezzi”, observando-se a demanda atual e a projeção de crescimento do Município.

A presente proposta busca fortalecer aquilo que Indaiatuba já construiu, valorizar os profissionais que diariamente se dedicam à causa animal e garantir que o Município continue avançando no cumprimento de seu dever constitucional e legal de proteção e defesa dos animais.

Investir no CRA é investir na vida animal, na saúde pública, na prevenção, na dignidade dos profissionais e em uma cidade cada vez mais responsável e comprometida com o bem-estar de todos.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora